



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
Gabinete da Prefeita
CNPJ: 12.350.153/0001-48

LEI Nº 651/2014, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre os incentivos/patrocínios para Eventos Esportivos e Culturais no âmbito do Município de Água Branca-AL e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Água Branca, incentivo para a realização de eventos esportivos, bem como culturais, a ser concedida a pessoa física ou jurídica domiciliada no Município.

I - O incentivo referido no "caput" será concedido pelo Município conforme necessidade de cada evento esportivo ou cultural.

II - Os valores disponibilizados pelo Município, para os referidos eventos, só poderão ser usados em prol do mesmo, não devendo, em hipóteses alguma, ter destinação diversa.

Art. 2º - Para a obtenção do incentivo/patrocínio referido no artigo Art. 1º, deverá o postulante protocolizar o Requerimento endereçado ao Chefe do Executivo, explicando os objetivos e recursos financeiros e humanos envolvidos, para fins de fixação do valor do incentivo/patrocínio e fiscalização posterior.

Art. 3º - Além das sanções penais cabíveis, será multado em 10 (dez) vezes o valor incentivado o postulante que não comprovar a correta aplicação desta Lei, por dolo, desvio do objetivo e/ou dos recursos.

Art. 4º - As entidades de classe representativas dos diversos segmentos da cultura e do esporte poderão ter acesso, em todos os níveis, a documentação referentes aos eventos culturais beneficiados por esta Lei.

Art. 5º - Os eventos culturais e esportivos ora beneficiados por esta Lei, serão apresentados, prioritariamente, no âmbito territorial do Município, devendo constar a divulgação do apoio institucional da Prefeitura do Município de Água Branca.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
Gabinete da Prefeita
CNPJ: 12.350.153/0001-48

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, ficando ratificados todos os incentivos concedidos até o momento, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - AL, AOS 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

ALBANI SANDES GOMES
PREFEITA